

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2011:** *Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra para desejar a todos um excelente ano 2011 e dar conhecimento de que no dia 05 de Janeiro vai haver uma comemoração simbólica dos 212 anos de elevação de Oliveira de Azeméis a Concelho. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto frisou que o espelho para facilitar a entrada a quem vem do Troço 3 ainda não foi colocado, questionando o que é que internamente tinha sido feito, ao que o Senhor Presidente respondeu que já foi comunicado à Divisão de Obras por Administração Directa devendo haver uma razão objectiva para que ainda não tivesse sido feito. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que ainda não tiveram acesso aos anexos do processo de concurso da concessão de água e saneamento para assim poderem fazer um trabalho sério sobre os mesmos. A este propósito o Senhor Presidente disse que quando enviarem cópia dos documentos para a ERSAR também será enviada uma cópia para os Vereadores do Partido Socialista. Por último o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto de situação da ligação de água em Carro Quebrado, freguesia de Pindelo assim como a ligação de água na Rua Manuel José Pinho Gomes, em S. Tiago de Riba-Ul. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que vai pedir informações ao serviço respectivo, sendo certo de que houve duas fugas de água, uma no Pinheiro da Bemposta e outra em Macinhata da Seixa que tiveram que ser resolvidas com carácter de urgência e que absorveu muito tempo a este serviço. Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que na zona das Travessas, em S. Roque, continuam as obras de*

saneamento, questionando se o Senhor Presidente já tinha informações sobre a ligação que foi canalizada para o rio. A este propósito o Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal não deu autorização, nem a Junta de Freguesia estando neste momento a ser averiguado o que se passa. Seguidamente o Vereador Helder Simões questionou se já tinham algum parecer da Associação de Defesa do Consumidor acerca das facturas bimensais. Em relação a este assunto o Vereador Dr. Pedro Marques disse que este pagamento bimensal ou semestral pode ser feito desde que seja acordado com o consumidor. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões questionou o Senhor Presidente sobre a quem se deve o não cumprimento dos prazos contratuais, na empreitada de Requalificação da Rua Bento Landureza, atendendo a que os prazos adjudicados já foram largamente ultrapassados – dos 60 dias constantes no prazo de adjudicação já vamos em mais de 150 dias, devendo começar-se a aferir de quem é a responsabilidade, ao que o Senhor Presidente respondeu que teve a oportunidade de esclarecer na altura quem é que causou atrasos, tendo sido a EDP. As intervenções a fazer-se não podem ser de qualquer maneira. Que ainda ontem tinha feito diligências sobre qual o ponto da situação. A resposta que tinham da EDP era de que o subempreiteiro não tinha capacidade para dar resposta, tendo dito que se o problema era esse que mudassem de empreiteiro. Logo que as condições climatéricas o permitam será colocado o tapete e não me admiro se um dia destes as pessoas me venham chamar a atenção de que as pessoas circulam muito depressa. Ainda pelo mesmo Vereador foi questionado se a Câmara Municipal tinha conhecimento e autorizado os desvios que têm que ser feitos devido à construção da A32, ao que o Senhor Presidente respondeu que toda e qualquer alteração das vias são aprovadas pela Câmara Municipal, tendo sido já chumbado em 2010 um pedido de alteração em Macieira de Sarnes, sendo que o que está em causa é a qualidade de vida e segurança das pessoas. A forma como o problema foi aligeirado fez com que fosse feito um contrato escrito para precaver situações. O Vereador Helder Simões disse ainda que o município não tem dado respostas aos requerimentos dos munícipes, apontando como exemplo a reclamação apresentada pelo munícipe Miguel Pereira sobre a empreitada do Troço 3, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que já tinha sido dada resposta ao munícipe. Por último o Vereador Helder Simões questionou qual o ponto de situação do projecto do Pólo de Inovação e Cultura de Macinhata da Seixa e quais as expectativas para que a obra se inicie. Quanto a este assunto o Senhor Presidente esclareceu que o que aconteceu em Macinhata da Seixa foi a mostra pública das maquetes. Que a obra tem que ser vista como uma obra que requer de financiamento. Referiu ainda que existem muitos projectos parecidos com a Casa da Música, que os arquitectos foram ousados e fizeram coisas magníficas, contudo nenhum deles diz quanto é que custa a obra. Disse que este era um grande investimento e que alertou o Grupo Musical Macinhatense para procurar financiamento. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que o processo de construção do centro comercial Azeméis Gran Plaza suscita-lhe algumas preocupações, pois ficou com a ideia de que o promotor do projecto só quer avançar com uma parte da obra. Em relação a este assunto o Senhor Presidente esclareceu que o projecto mantém-se, que não houve alterações do

*projecto. Disse também que o promotor tentou junto do município arrancar por fases, situação com a qual o município não concordou. Ainda sobre este assunto o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se o plano inicial de intenções está salvaguardado, ao que o Senhor Presidente respondeu que sim, que está sempre a defender os interesses do município, caso contrário tinha deixado a empresa construir por fases e nesta primeira fase tinha autorizado a construção das bombas de gasolina. Que não é defensor de nenhum grupo imobiliário e que vai solicitar ao Grupo da Martifer a sua presença numa reunião para lhe fazerem todas as perguntas. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e um do passado mês de Dezembro e três do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **PESSOAL** =====

===== **DESIGNAÇÃO DA CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS E APOIO AO LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS (I/118830/2010):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A publicação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – **Estrutura Nuclear**, no D.R., II Série, N.º234, Aviso n.º25220/2010, na sequência da aprovação em reunião do Órgão Executivo de 09.11.2010 e Assembleia Municipal de 19.11.2010; - A constituição e descrição da **estrutura mista** – hierárquica, flexível e matricial dos serviços municipais e a competência das respectivas Equipas Multidisciplinares e Unidades Orgânicas de Competência Flexível, constam do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – **Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível**, aprovado em reunião do Órgão Executivo de 21 de Dezembro de 2010; - Que directamente dependente do Executivo em permanência, foi criada a **Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Actividades Económicas** (art.º 1º - 1.1., alínea b); art.º2, alínea b) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – **Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível**) com a missão e competências descritas no art.º 4º do mesmo Regulamento; - A aprovação na reunião do Órgão Executivo de 21 de Dezembro de 2010 e sessão da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro do*

corrente ano, do mapa de pessoal para 2011; - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respectivas chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efectivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objectivos e a composição da equipa (n.º3 do art.12 do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro e art.º13º do Regulamento da Estrutura Nuclear), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara); - Que a Eng.ª Teresa Margarida Aguiar Melo Almeida é efectiva nos serviços, desde 2 de Janeiro de 2003; - Que por meu despacho de 12 de Janeiro de 2010, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2010, foi a mesma nomeada Chefe de Divisão, em regime de substituição, do denominado Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico; - Que o referido procedimento concursal foi dado por concluído, sem efeitos práticos, e dada por finda a respectiva comissão de serviço, em regime de substituição; - O perfil, a competência técnica e aptidão manifestada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, enquanto Dirigente em regime de substituição, a experiência profissional anterior, superior a sete anos (na análise técnica de projectos e processos na área de Obras Particulares e Loteamentos, incluindo vistorias, na qual emitia informações, pareceres), bem como, conhecimentos e domínio técnico da área de actuação (Designadamente do quadro legal do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), e que são determinantes e relevantes para efeitos da presente proposta de nomeação; - A mesma é licenciada em **Engenharia Civil – Ramo Planeamento e Urbanismo**, possuindo formação específica mais concretamente o **curso de Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente**, bem como outros cursos com interesse e relevância para o exercício das funções: *Gestão e Controlo de Projectos e Obras; Avaliação Imobiliária; Projectista de Redes de Gás; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas; Execução, Perequação de benefícios e Encargos e Expropriações dos Planos – o Decreto-Lei nº380/99; Licenciamento de Instalações de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis; Apresentações e Desenho; Dinamizadores de áreas de Acolhimento Empresarial/Zonas Industriais; Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Gestão de Projectos; Acção de Informação sobre a Nova Lei das Acessibilidades; Regime Jurídico de Urbanização e Edificação das Jornadas do Urbanismo; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial das Jornadas do Urbanismo; Curso de Formação REAI: Sistema de Informação; O Regime de Exercício da Actividade Industrial Autárquica; O lugar/cargo, encargos e dotações resultantes desta designação, estão previstos no Orçamento e Mapa Anual de Pessoal para 2011, nas respectivas rubricas da despesa. Proponho: - A designação da **Eng.ª Teresa Margarida Aguiar Melo Almeida**, como **Chefe da Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Actividades Económicas**, tendo em conta a experiência, o perfil e as competências, com o estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos do n.º3 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º305/2010 de 23 de Outubro e ao abrigo dos Regulamentos - Estrutura Nuclear; **Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível**, com produção de efeitos a*

*1 de Janeiro de 2011; - Que se proceda à publicação da deliberação no Diário da República, em cumprimento do disposto no n.º5 do art.12 do Decreto - Lei n.º 305/2010 de 23 de Outubro.” Após votação por escrutínio secreto foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor e quatro votos em branco, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO (I/117535/2010):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - A Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Em 22 de Março de 2010, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Universidade de Aveiro celebrado Protocolo de Cooperação, com vista à operacionalização da componente de formação em contexto de trabalho dos percursos formativos levados a cabo pela Universidade de Aveiro, na forma de estágios, projectos ou outras, no caso em apreço, respeitante ao Curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos; - Que a Universidade de Aveiro necessita de efectivar o alargamento conducente à integração de um maior número de alunos, obrigando, assim, à substituição do Anexo I ao referido protocolo, proponho: - A ratificação da adenda ao referido Protocolo de Cooperação com a Universidade de Aveiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CAFÉ & ETC” (I/117202/2010):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 226 de Mapa de Horário, no dia 21/12/2010, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 24/12/2010 até às 04:00 horas do dia 25/12/2010 e do dia 25/12/2010 até às 04:00 horas do dia 26/12/2010, para o estabelecimento “Café & Etc” – sito na Rua António Alegria, n.º 211,*

freguesia de Oliveira de Azeméis. -Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CASA DO TORREÃO” (I/117620/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido. - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 2860 de Mapa de Horário, no dia 22/12/2010, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de horário diário das 08:00 horas do dia 31/12/2010 até às 08:00 horas do dia 01/01/2011, para o estabelecimento “Casa do Torreão”, sito na Rua Condessa de Penha Longa, freguesia de Cucujães. -Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “ITÁLIA NA BOCA” (I/117586/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido. - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e, em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 3003 de Mapa de Horário, no dia 22/12/2010, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de horário diário do dia 31/12/2010 até às 07:00 horas do dia 01/01/2011, para o estabelecimento “Itália na Boca”, sito no Lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba-Ul. -Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA LOMBA – FREGUESIA DE CARREGOSA – APROVAÇÃO (I/104595/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1 - que o ponto em que é feita a entrada e saída de viaturas de e para a empresa Ferpinta, na Rua da Lomba, freguesia de Carregosa, não permite a visualização das viaturas em manobras de forma atempada. Propõe-se: a) - com o objectivo de melhorar as condições de segurança do local, a colocação de um sinal vertical A29 (outros perigos) com placa adicional modelo nº 14 (viaturas em manobras a 150 metros) no sentido norte-sul e, a colocação de um sinal vertical A29 (outros perigos) com placa adicional modelo nº 14 (viaturas em manobras a 100 metros) no sentido sul-norte. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO – ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA JOÃO BORGES ALMEIDA, DESDE O LARGO DA IGREJA ATÉ À RUA DA SAUDADE, NA FREGUESIA DE CARREGOSA – APROVAÇÃO (I/104587/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1 - que a Rua João Borges de Almeida não apresenta passeios e que o pavimento da via está degradado, verificou-se ainda, que existe a necessidade de proibir o estacionamento entre o entroncamento da Rua João Rua da Saudade, até ao Largo da Igreja Matriz, propõe-se: a) - que seja implantado um sinal C16 (paragem e estacionamento proibidos) no sentido nascente-poente após o entroncamento da Rua João Borges de Almeida e a Rua da Saudade. Na implementação dos sinais deve ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 e Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ==

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE S. ROQUE – APROVAÇÃO (I/116152/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia

publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subseqüentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela(s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc.; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos; Propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de S. Roque por um período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica · Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DSIGC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA - APROVAÇÃO (I/116149/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de

*registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subseqüentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos; Propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de S. Martinho da Gândara por um período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho da Gândara ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica · Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DSIGC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – FREGUESIA DE PALMAZ – APROVAÇÃO (I/116144/2010):**

*Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a*

frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subseqüentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos; Propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Palmaz por um período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: · Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; · Presidente da Junta de Freguesia de Palmaz ou quem este indicar, em sua substituição; · Eng.º. Carlos Ferreira, da Divisão Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica · Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; · José Carlos Soares, da DSIGC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE LOUREIRO – APROVAÇÃO (I/117754/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da detecção de um erro de localização de 2 topónimos, que era necessário corrigir e após parecer favorável da Comissão de Toponímia, junto segue **Proposta de aditamento à toponímia da freguesia de Loureiro**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA – APROVAÇÃO (I/117746/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da proposta da Junta de Freguesia para a introdução de um novo topónimo, da detecção de um erro na denominação de um topónimo (Travessa Manuel José da Cunha para Travessa Joaquim José da Costa) que era necessário corrigir e após o parecer favorável da Comissão de Toponímia, junto segue **Proposta de Aditamento à Toponímia da freguesia de S. Martinho da Gândara**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE TRAVANCA – APROVAÇÃO (I/117722/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da recente alteração dos limites administrativos entre as freguesias de Macinhata da Seixa e Travanca e da necessária adequação dos topónimos ao disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, após reunião realizada entre as partes, o respectivo acordo quanto aos topónimos entre as duas freguesias e parecer favorável da Comissão de Toponímia, apresenta-se **Proposta de Aditamento à Toponímia da freguesia de Travanca**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA – APROVAÇÃO (I/117717/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da recente alteração dos limites administrativos entre as freguesias de Macinhata da Seixa e Travanca e da necessária adequação dos topónimos ao disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, após reunião realizada entre as partes, o respectivo acordo quanto aos topónimos entre as duas freguesias e parecer favorável da Comissão de Toponímia, apresenta-se **Proposta de Aditamento à Toponímia da freguesia de Macinhata da Seixa**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE S. TIAGO DE RIBA-UL – APROVAÇÃO (I/117711/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da recente alteração dos limites administrativos entre as freguesias de Santiago de Riba-Ul e Cucujães e da necessária adequação dos topónimos ao disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, após reunião realizada entre as partes, o respectivo acordo quanto aos topónimos entre as duas freguesias e parecer favorável da Comissão de Toponímia, apresenta-se **Proposta**

*de Aditamento à Toponímia da freguesia de Santiago de Riba-Ul, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====**

**===== RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – “SERVICOS SOCIAIS DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” (I/119004/2010):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor do ofício enviado pelos Serviços Sociais em 14 de Dezembro do ano corrente, a solicitar apoio social, para as actividades decorrentes da época natalícia; - Que em 29 de Dezembro de 2010, proferi Despacho a autorizar o pagamento aos ”Serviços Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis”, do valor de € 27 000,00 (Vinte e sete mil euros), prevendo-se que o pagamento seja efectuado no primeiro trimestre de 2011; Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: A ratificação do meu Despacho de 29 de Dezembro do ano corrente, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e convalidação dos actos entretanto praticados, com efeitos reportados à data a que o mesmo respeita.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou se esta transferência tinha enquadramento legal, ao que o Senhor Presidente respondeu que esta situação foi analisada pelo gabinete jurídico e que atendendo ao fim a que se destina não há qualquer problema. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA CENSOS 2011 (I/119084/2010):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Os Censos 2011, que decorrerão nos primeiros meses de 2011; Para efeitos de recebimentos e pagamentos, é necessário existência de conta bancária específica e exclusiva em nome do Município de Oliveira de Azeméis, denominada "Censos 2011"; Que, existe uma conta no banco CGD, com o NIB 003505580006154093027, que foi utilizada para efectuar pagamentos relacionada com o Saneamento financeiro 2008. Proponho que: Seja alterada a denominação da acima mencionada conta bancária para "Censos 2011" a fim de corresponder à existência de conta bancária específica para os Censos 2011.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== OUTROS =====**

===== **“CASA DO TORREÃO, SALA DE BANQUETES, LDA.” – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/116983/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 21 de Dezembro de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Casa do Torreão, Sala de Banquetes, Lda., para a realização da Festa de Passagem de Ano 2010/2011 que decorreu no referido estabelecimento, sito na freguesia de Cucujães, de 31 de Dezembro de 2010 a 01 de Janeiro de 2011, no seguinte horário: das 20h do dia 31/12/2010 às 08h do dia 01/01/2011. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **“DAMAS & PINTO, LDA.” – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/116970/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 21 de Dezembro de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Damas & Pinto, Lda., para a realização de Festa de Passagem de Ano 2010/2011 que decorreu no estabelecimento denominado "Café Degraus", sito na Rua Dr. Ernesto Soares dos Reis, 33 1.º andar, desta Cidade, de 31 de Dezembro de 2010 a 01 de Janeiro de 2011, no seguinte horário: das 20h do dia 31/12/2010 às 04h do dia 01/01/2011. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **“CÂNDIDO ALBERTO DUARTE PINERO” – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/117541/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 23 de Julho de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Cândido Alberto Duarte Pinero, para a realização da Festa de Passagem de Ano 2010/2011 que decorreu no estabelecimento denominado "El Meson De La Candelaria", sito na Rua do Município, n.º 505 da freguesia de Cucujães, de 31 de Dezembro de 2010 a 01 de Janeiro de 2011, no seguinte horário: das 21h do dia 31/12/2010 às 06h do dia 01/01/2011. Na licença especial de ruído

foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacto negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **PI/11987/2010 (I/117969/2010) - JOÃO BARROS PINHO E COSTA**, na qualidade de cabeça de casal da herança indivisa de Margarida Madalena Rodrigues Moreira de Barros Pinho e Costa, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar de Lações, com a área de 14.480m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Herdeiros de Tomás António Fernando, caminho de servidão e outros; de sul com Herdeiros de Dr. António Oliveira Amorim, caminho de servidão e outros; de nascente com caminho público e outros e de poente com Estrada Nacional n.º 1 – Rua Frei Caetano Brandão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 622, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 2757. A certidão destina-se a escritura de partilha, a favor de ¼ para cada um dos herdeiros de Miguel Barros de Pinho e Costa, Rodrigo Barros de Pinho e Costa, Diogo Barros de Pinho e Costa e Mariana Filomena Barros de Pinho e Costa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:** =====

===== **LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO (ART.º 24.º, N.º 6 E 7) – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL (DESPACHOS DE MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO E NOMEACÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO): RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DOS ACTOS (I/424/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em cumprimento do disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal promoveu a revisão dos serviços, tendo sido publicado: a) O **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear**, no D.R., II Série, N.º234, Aviso n.º25220/2010, na sequência da aprovação em reunião do Órgão Executivo de 09.11.2010 e Assembleia Municipal de 19.11.2010; b) O **Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Equipas**

**Multidisciplinares e Estrutura Flexível**, no D.R., II Série, N.º253, de 31 de Dezembro de 2010, na sequência da aprovação em reunião do Órgão Executivo de 21.12.2010; - Que com a publicação da nova estrutura organizacional dos serviços municipais, da estrutura nuclear e Unidades Flexíveis, cessam todas as comissões de serviço dos titulares de cargos Dirigentes, salvo as que forem expressamente mantidas nos novos cargos, do mesmo nível e grau que lhe sucedam, nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º 25º, da Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º51/2005, de 30 de Agosto, e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto - Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; - Que nessa sequência, por meus Despachos de 30 de Dezembro de 2010, nos termos e pelos fundamentos neles constantes, determinei no uso da minha competência própria e ao abrigo do art.º 8º da Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea c) do n.º1 do art.º 25º, da Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro (alterada pela Lei n.º51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro), adaptada à Administração Local pelo Decreto - Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho): 1º A manutenção das comissões de serviço dos seguintes dirigentes municipais, com efeitos a 01 de Janeiro de 2011, nos actuais novos cargos:

<b>NOME</b>	<b>ANTERIOR DIVISÃO/CARGO</b>	<b>DIVISÃO/CARGO A PARTIR 01.01.2011</b>
<b>Isabel Alexandra Pinho Valente</b>	Chefe de Divisão de Atendimento ao Múncipe	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Atendimento ao Múncipe
<b>Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira do Nascimento</b>	Chefe de Divisão de Administração Geral	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos (Conforme Despacho específico)
<b>Nuno José Pimenta Oliveira Gomes</b>	Chefe de Divisão do Gabinete de Auditoria e Controlo de Gestão	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Auditoria Interna Geral, Planeamento e Controlo de Gestão
<b>Paula Cristina Santos Oliveira</b>	Chefe de Divisão do Gabinete da Qualidade Municipal	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Sistemas de Qualidade e Inovação Administrativa
<b>Maria Fátima Loureiro Ferreira Silva</b>	Chefe de Divisão Económica e Financeira	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal Económica e Financeira
<b>Carlos Manuel Martins Maia</b>	Chefe de Divisão de Contabilidade e Património	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Contabilidade e Património
<b>Sónia Carla Esperança Espírito Santo</b>	Chefe de Divisão de Compras e Aprovisionamento	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Contratação Pública e Gestão de Encomendas

<b>Américo Vítor Martingo Silva</b>	Chefe de Divisão de Empreitadas Municipais	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Empreitadas
<b>Ana Filomena Farinhas Silveira Carvalho</b>	Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Projectos
<b>Carlos Augusto Moreira Ferreira</b>	Chefe de Divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Informação Geográfica, Cartográfica e Cadastro
<b>Lúis Miguel Tavares Castro</b>	Chefe de Divisão de Obras Particulares e Loteamentos	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Gestão Urbanística
<b>Andrea Susana Silva Pinho Ferreira</b>	Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Ambiente e Conservação da Natureza
<b>Maria da Luz Sá Pinto</b>	Chefe de Divisão de Acção Social	UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Acção Social

*2º. A nomeação em regime de substituição, ao abrigo da alínea b) do n.º1 do art.º 10º do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 7 de Novembro, conjugado com o n.º1 e 3 do art.º 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011:*

<b>NOME</b>	<b>ANTERIOR CARGO</b>	<b>LUGAR/CARGO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, A PARTIR 01.01.2011</b>
<b>Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria</b>	Director de Departamento de Administração e Finanças	Director de Departamento de Administração Geral (Conforme Despacho específico)
<b>ALTERAÇÕES COM POSSÍVEL ENQUADRAMENTO DE VALORIZAÇÃO EM LUGAR/CARGO DIRIGENTE, PARA EFEITOS DO N.º6, PARTE FINAL DO N.º7 DO ART.º24 LOE PARA 2011</b>		
<b>Eng. António Pedro Ribeiro Valente Castanheira</b>	Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa	Director de Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos (Conforme Despacho específico, em anexo)
<b>Dr.ª Ângela Maria Silva Azevedo</b>		UOCF 2º - Chefe de Divisão Municipal de Gestão do Centro Lúdico (Conforme Despacho específico, em anexo)

*- Que pelo n.º1 do art.º24º da LOE para 2011 - Lei n.º55-A/2010, publicada no dia 31 de Dezembro de 2010 “É vedada a prática de quaisquer actos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares dos cargos e demais pessoal identificado no n.º9 do artigo 19º”. Contudo, pelo n.º6 do art.º 24º do mesmo diploma “O disposto nos números anteriores não*

*prejudica as mudanças de categoria ou de posto de trabalho necessárias para o exercício de cargo, bem como de graduações..., desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: a) Que estejam reunidos os demais requisitos ou condições gerais e especiais legal ou estatutariamente exigidos para a nomeação em causa, e, ou, para a conseqüente mudança de categoria ou de posto, bem como graduação; b) Que a nomeação para o cargo seja imprescindível, designadamente por não existir outra forma de assegurar o exercício de funções que lhe estão cometidas e não ser possível a continuidade do exercício pelo anterior titular”; Na parte final do n.º7 do mesmo artigo “...com excepção dos órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas, em que a emissão daquele parecer compete aos correspondentes órgãos de governo próprios”; Em face do exposto, não era possível a emissão de parecer prévio favorável, conforme decorre do n.º7 do art.º24º desta mesma Lei, pelas seguintes ordens de razões: - Impossibilidade do Órgão Executivo reunir, considerando a data da publicação da LOE/2011 (31.12.2010); - Obrigatoriedade da revisão organizacional no prazo e por imperativo legal, tendo sido efectuadas até 31 de Dezembro do ano corrente, as publicações no D.R., dos vários níveis de estrutura orgânica mista; - Dessa revisão orgânica resultou a necessidade de se efectuar os Despachos de manutenção das comissões de serviço e nomeação em regime de substituição, dos Dirigentes dos vários serviços municipais (Despachos proferidos a 30 de Dezembro de 2010, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011), de forma a assegurar-se o normal e regular funcionamento dos serviços; - À data dos Despachos, desconhecia-se o teor e alcance concreto da LOE para 2011, designadamente as disposições citadas e suas implicações de emissão de parecer prévio favorável, proponho: - A emissão de parecer favorável para as situações atrás referidas, nos termos e pelos fundamentos expostos (parte final do n.º7 do art.º24 da Lei n.º55-A/2010, de 31 de Dezembro), bem como, a ratificação e convalidação dos actos e despachos (prévios à publicação da LOE para 2011), entretanto praticados, à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados, dado que se verificam os requisitos cumulativos da alínea a) e b) do n.º6 do art.º24 da mesma Lei.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 15m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*

